



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025-PMPB

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LOCAL E REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 01.591.618/0001-36, com sede na Rua das Camélias, 900 – Centro – 85.345-000, Porto Barreiro, Paraná fone n.º (42) 3661-1010, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, na forma da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 071/2023 de 06 de setembro de 2023 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br).

DATA DA SESSÃO: 28 de julho de 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO: 08:30 horas.

PLATAFORMA: LICITANET (www.licitanet.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ITENS EXCLUSIVO REGIONAL: TODOS OS ITENS.

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a **LICITANET** permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – **LICITANET** vez que a integração da plataforma **LICITANET** proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial (www.licitanet.com.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de **juízo** adotado será o menor preço do **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma **LICITANET** e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3661-1010.

1.6. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.8.2. Nesta licitação será firmada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1.8.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

1.8.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Plataforma LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto Barreiro, Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Porto Barreiro, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Porto Barreiro, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8. Os itens são de participação exclusiva para empresas sediadas na região geográfica centro-sul do Estado do Paraná, em conformidade com o IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do Art. 34, inciso III, § 3, da Lei Complementar nº 06/2014.

2.3.8.1. Compõem a região Centro-sul paranaense os municípios: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond. Fonte: [Http://www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br).

2.3.8.2. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 2.3.8. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

2.3.8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3.8.4. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

2.4.4. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, considerando o baixo vulto e baixa complexidade para consecução do objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.15. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

3.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

3.17.1.1. Menor preço ou percentual de desconto do item;

3.17.1.2. Marca;

3.17.1.3. Modelo (quando couber);

3.17.1.4. Valor unitário.

3.17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.17.6. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.17.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.17.6.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

3.17.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência.

3.17.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou manual em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM** conforme especificado na plataforma.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir.

6.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.6.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

6.6.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.6.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.6.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7. DA NEGOCIAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

8.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

8.1.2. O prazo para envio da proposta é de, **no máximo (02) duas horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

8.1.4. Em relação aos bens a serem fornecidos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

8.1.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.2. A proposta será desclassificada quando:

8.2.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.2. Contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência.

8.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

8.3.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

8.3.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

8.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.4.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria responsável pela análise, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.3. Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.3. A habilitação das licitantes será verificada na documentação especificada neste edital.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto.

9.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital

9.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

9.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.6.2. Declaração Unificada (Anexo IV).

9.7. VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.7.1. Os documentos exigidos e que não forem inseridos no Sistema **LICITANET** previamente a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

9.7.2. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 9 é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo pregoeiro, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.7.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

9.7.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.7.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.7.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021);

9.7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.6.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

9.7.6.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.7.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.7.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

9.7.7.1. O prazo para envio dos documentos é de, no máximo **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.7.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.7.7.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

9.7.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.7.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

9.7.8.3. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

9.7.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.7.9.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.10. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

9.7.10.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10.2. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11. DO RECURSO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

11.5. O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	CONTA	DOTAÇÕES	
		Funcional programática	
2025	320	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	330	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	340	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	350	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	360	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	370	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	380	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	770	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2025	780	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2025	1080	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1090	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1100	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1570	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1580	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1590	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1600	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1750	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.00.00.00
2025	1760	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1770	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1780	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1900	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	1910	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	1920	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	2040	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2050	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2060	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2170	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2180	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2190	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2320	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2340	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2350	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2480	05.003.12.361.0005.2023	3.3.90.30.00.00
2025	2490	05.003.12.361.0005.2024	3.3.90.30.00.00
2025	2500	05.003.12.361.0005.2025	3.3.90.30.00.00
2025	2510	05.005.12.361.0005.2026	3.3.90.30.00.00
2025	2530	05.005.12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00
2025	2550	05.005.12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2025	2650	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2025	2660	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2025	2840	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2850	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2860	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2870	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2880	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2890	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2900	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	3770	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3780	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3790	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3910	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	3920	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	3930	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	4080	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4090	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4100	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4110	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4120	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4130	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4300	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4310	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4320	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4330	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4340	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4350	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4355	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4810	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2025	4820	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2025	5120	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2025	5130	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2025	5250	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2025	5260	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2025	5410	08.002.18.541.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2025	5420	08.002.18.541.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2025	5560	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2025	5570	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2025	5710	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5720	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5730	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5740	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5750	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5760	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5780	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	6150	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6160	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6170	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6350	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2025	6360	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2025	6500	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2025	6510	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2025	6670	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2025	6680	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2025	6850	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00
2025	6860	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção prevista no item 18.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 18.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção prevista no item 18.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 18.1.1. ao 18.1.12.

18.6. A sanção prevista no item 18.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.2. e 18.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de PORTO BARREIRO, pelo prazo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso 18.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.8 ao 18.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2. ao 18.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (tres) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento PREFERENCIALMENTE DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico LICITANET e no Site do Município de PORTO BARREIRO no link: <https://portobarreiro.pr.gov.br/licitacao/> para os interessados.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Paraná.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

20.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

20.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

20.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

20.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

20.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.7. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com exclusão de qualquer outro.

22.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.13. O Município de Porto Barreiro, Paraná, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No Portal da Transparência e endereço eletrônico <https://portobarreiro.pr.gov.br/licitacao/> – Menu Licitação.

Porto Barreiro/PR, 14 de julho de 2025.

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	9728	ABACATE DE BOA QUALIDADE SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, SEM FERIMENTOS, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO	30,00	KG	8,76	262,80
2	7499	ABACAXI FRESCO SELECIONADO DE BOA QUALIDADE	150,00	UN	12,89	1.933,50
3	15893	ABÓBORA PESCOÇO AMARELA MADURA	100,00	KG	5,15	515,00
4	47	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE LIMPA, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCA, CASCA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS.	50,00	KG	7,60	380,00
5	17146	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	15,00	UN	7,49	112,35
6	15894	ACELGA CHINESA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE	30,00	UN	7,84	235,20
7	9390	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 400G, NO MINIMO 8 VITAMINAS MARCAS DE REFERENCIA: NESCAU, TODDY, CHOCOLATTO	80,00	PCT	10,69	855,20
8	3816	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 05 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: ALTO ALEGRE, UNIÃO, DOCE SUCAR, CERTANO.	30,00	KG	25,68	770,40
9	7457	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL AMORFO, DE PRIMEIRA, MICROCRISTALINO, PACOTE COM 5 KG, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSOLDADO DE 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALTO ALEGRE, UNIÃO, DOCE SUCAR, CERTANO.	458,00	UN	23,543	10.782,69



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

10	17147	AÇUCAR COLORIDO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	30,00	UN	8,78	263,40
11	15895	ADOÇANTE LÍGHT FORNO E FOGÃO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	10,00	UN	59,92	599,20
12	15896	AGRIÃO FRESCO DE BOA QUALIDADE	30,00	MÇ	6,88	206,40
13	28612	AGUA MINERAL COM GAS 500ML, MARCAS DE REFERENCIA: CRISTAL, OURO FINO, ELEVATA	200,00	UN	2,41	482,00
14	8132	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML MARCAS DE REFERENCIA: CRISTAL, OURO FINO, ELEVATA, SFERRIÊ, FONTANA ORO, FONT LIFE	8.820,00	UN	2,09	18.433,80
15	14827	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO 300ML	500,00	UN	2,10	1.050,00
16	11376	ALFACE LISA COM RAÍZES APARADAS, ISENTA DE TERRA, SEM FOLHAS VELHAS E PARASITAS, FRESCA	310,00	UN	4,20	1.302,00
17	9671	ALHO EM CABEÇA SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	14,00	KG	37,75	528,50
18	2461	ALHO SELECIONADO, PCT 150 GRAMAS	26,00	UN	6,68	173,68
19	17148	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO LATA COM APROXIMADAMENTE 850 GRAMAS	40,00	UN	30,95	1.238,00
20	16098	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO. FONTE DE FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 200G. MARCAS REFERÊNCIA: LA VIOLETERA, PREDILECTA, ZAELI, BEIJA FLOR	15,00	UN	16,69	250,35
21	15897	AMEIXA VERMELHA, BOA QUALIDADE	60,00	KG	19,06	1.143,60
22	17149	AMÊNDOAS CRUAS	5,00	KG	63,44	317,20
23	17150	AMENDOIM TIPO 01, CRU, 500 GR MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, PINDUCA, BEIJA FLOR, GERIBA	100,00	PCT	10,10	1.010,00
24	17151	AMENDOIM TORRADO MOÍDO, 500 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIA: DA NONA, PINDUCA, BEIJA FLOR, GERIBA	20,00	PCT	16,20	324,00
25	9672	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) FORNECER APROXIMADAMENTE 72KCAL. EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS REFERÊNCIA: MAISENA, YOKI, APTI, QUERO	30,00	UN	10,16	304,80
26	15898	ANIS ESTRELADO, EMBALAGEM DE 15	5,00	UN	6,53	32,65



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		GRAMAS				
27	17152	ARROZ BRANCO, TIPO 1. PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) E ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. VALIDADE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLARROZ, TIO JOÃO, URBANO	20,00	UN	27,47	549,40
28	17153	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, EMBALAGEM 01 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLARROZ, TIO JOÃO, URBANO	15,00	UN	7,69	115,35
29	10139	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) E ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. VALIDADE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIA: DELARROZ, TIO JOÃO, URBANO, CAMIL.	152,00	UN	26,15	3.974,80
30	8	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM 500 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, QUAKER, YOKI	20,00	PCT	8,85	177,00
31	15900	AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM 200ML	10,00	UN	12,28	122,80
32	15899	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM 100ML	10,00	UN	33,46	334,60
33	15901	BACON DEFUMADO MANTA MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SEARA, PERDIGÃO, SADIA	20,00	KG	51,16	1.023,20
34	139	BALA MASTIGAVEL RECHEADA DE BOA QUALIDADE, RECHEADA, EMBALAGEM DE 600 G	320,00	PCT	22,72	7.270,40
35	17154	BALA SORTIDA DE FRUTAS, 500GR	320,00	PCT	15,32	4.902,40
36	7503	BANANA CATURRA, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	480,00	KG	4,76	2.284,80
37	14830	BARRA DE CEREAL 25G, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCAS DE REFERÊNCIA: RITTER, NUTRY, GRANOFIBRA	4.000,00	UN	3,13	12.520,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

38	49	BATATA DOCE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DETERIORAÇÃO. FIRME, INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURA, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	100,00	KG	6,19	619,00
39	9676	BATATA INGLESA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME. COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS	460,00	KG	6,13	2.819,80
40	2920	BATATA PALHA EMBALAGEM 500G MARCAS REFERÊNCIA: YOKI, ZAELI, PINDUCA, SINHÁ	30,00	PCT	22,02	660,60
41	8235	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	60,00	KG	19,26	1.155,60
42	14831	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, UNIDADE 200 ML, MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, NESTLÉ, BATAVO	2.000,00	UN	2,56	5.120,00
43	4315	BETERRABA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME. COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS.	85,00	KG	5,76	489,60
44	17155	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA, EXTRAFINO, SEM SABOR, 250 GR	20,00	UN	7,69	153,80
45	3213	BISCOITO AGUA E SAL 370GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, RENATA	600,00	PCT	7,96	4.776,00
46	28615	BISCOITO COOKIES TRADICIONAL COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM 60 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, BAUDUCCO.	1.200,00	UN	8,75	10.500,00
47	28613	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE EMBALAGEM APROXIMADA DE 80 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: CINDERELA, ANDRIOLLI	50,00	UN	8,39	419,50
48	28614	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: CINDERELA, ANDRIOLLI	1.200,00	UN	8,75	10.500,00
49	17156	BISCOITO DOCE COCO 400GR	300,00	UN	7,11	2.133,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN				
50	7453	BISCOITO DOCE MARIA 370GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	55,00	PCT	7,96	437,80
51	9392	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE - 400 GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	1.200,00	PCT	8,15	9.780,00
52	14832	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MINI EMBALAGEM 30 GRAMAS, CAIXA COM 40 UNI MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	100,00	CX	67,95	6.795,00
53	3214	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE 400GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	230,00	UN	7,54	1.734,20
54	15902	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	1.500,00	UN	3,32	4.980,00
55	14833	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24G EMBALADO EM EMBALAGEM EXTERNA COM 06 UNIDADES	400,00	PCT	7,63	3.052,00
56	14834	BISCOITO SALGADO TIPO ORIGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24G EMBALADO EM EMBALAGEM EXTERNA COM 06 UNIDADES	1.500,00	UN	7,63	11.445,00
57	3853	BOLACHA CASEIRA A BASE DE MANTEIGA, OVOS E AMIDO DE MILHO	200,00	KG	35,28	7.056,00
58	10374	BOLINHO FRITO TIPO CUECA VIRADA - DOCE	180,00	KG	41,35	7.443,00
59	140	BOLINHO FRITO TIPO CUECA VIRADA SALGADA	207,00	KG	41,35	8.559,45
60	28167	BOLINHO RECHEADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS, SABORES VARIADOS	1.200,00	UN	2,87	3.444,00
61	10198	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO Nº 05	225,00	UN	86,38	19.435,50
62	11374	BOLO DE FUBA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO Nº05	195,00	UN	86,38	16.844,10
63	8267	BOLO NEGA MALUCA SEM RECHEIO COM COBERTURA TABULEIRO Nº05	225,00	UN	86,38	19.435,50
64	17157	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA, SABOR LARANJA, COCO, TABULEIRO Nº 05	135,00	UN	86,38	11.661,30
65	141	BOLO TOALHA FELPUDA TABULEIRO Nº 5	170,00	UN	102,95	17.501,50
66	14829	BOMBOM CHOCOLATE CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG	40,00	PCT	63,27	2.530,80



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

67	14828	BOMBOM CHOCOLATE CASQUINHA DE WAFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM DE 1 KG	220,00	PCT	63,27	13.919,40
68	17158	BOMBOM SORTIDO DE 1ª LINHA, APROX. 250GR MARCAS DE REFERENCIA: NESTLÉ, LACTA, GAROTO	2.300,00	CX	14,35	33.005,00
69	28617	BOMBOM SORTIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 13 GRAMAS PACOTE COM 450 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: BEL	40,00	PCT	19,95	798,00
70	28616	BOMBOM SORTIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS (SABORES MORANGO E LEITE CONDENSADO) MARCAS DE REFERENCIA: BEL	1.000,00	UN	1,75	1.750,00
71	15903	BROCÓLIS FRSCO, ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	80,00	KG	8,74	699,20
72	14923	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200G . MARCAS DE REFERENCIA: ZAELI, NESTLÉ, GAROTO, APTI.	20,00	UN	26,37	527,40
73	8149	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO OBTIDO A PARTIR DE 100% DE GRÃOS BENEFICIADOS DO FRUTO MADURO E DE 1ª QUALIDADE, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, PERMITIDA A PRESENÇA DE CAFÉ CONILON, BEBIDA DURA, ADMITINDO-SE RIO E ISENTO DE RIO ZONA, COM OS PONTOS DE TORRA QUE PODEM VARIAR DE MODERADAMENTE ESCURA A MODERADAMENTE CLARA, EXTRA-FORTE, EMBALADO PELO PROCESSO DE VÁCUO PURO, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM DOUBLE-WALL OU EMBALAGEM SINGLE-WALL. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, 3 CORAÇÕES, DAMASCO, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS	1.050,00	UN	35,80	37.590,00
74	142	CAFÉ SOLÚVEL 200 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: MELITA, NESCAFÉ, TRES CORAÇÕES, DAMASCO.	140,00	UN	30,24	4.233,60
75	17159	CALDO DE CARNE 63GR - EMBALAGEM COM 08 TABLETES MARCAS DE REFERENCIA: MAGGI, APTI, KNNOR	15,00	CX	3,32	49,80
76	2919	CALDO DE GALINHA 63GR - EMBALAGEM COM 08 TABLETES	15,00	CX	3,32	49,80

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		MARCAS DE REFERENCIA: MAGGI, APTI, KNNOR				
77	2900	CANELA EM PAU 150GR MARCAS DE REFERENCIA: GERIBA, BEIJA FLOR, KITANO	10,00	UN	9,50	95,00
78	15904	CANELA EM PÓ, PCT 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: GERIBA, BEIJA FLOR, KITANO	10,00	UN	8,50	85,00
79	17161	CANJICA DE MILHO, AMARELA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 500G, MARCAS DE REFERENCIA: YOKI, PINDUCA, GERIBA, BEIJA FLOR	15,00	KG	5,55	83,25
80	17160	CANJICA DE MILHO, BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500G, MARCAS DE REFERENCIA: YOKI, PINDUCA, GERIBA, BEIJA FLOR.	25,00	KG	7,07	176,75
81	17162	CAQUI CHOCOLATE FIRME E ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	80,00	KG	10,42	833,60
82	15905	CAQUI FUYU CAFÉ FIRME E ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	130,00	KG	10,66	1.385,80
83	7527	CARNE BOVINA INSPECIONADA (COXÃO MOLE) TIPO BIFE	460,00	KG	50,12	23.055,20
84	17164	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO ACEM SEM OSSO	80,00	KG	35,18	2.814,40
85	145	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO ALCATRA SEM OSSO	720,00	KG	45,68	32.889,60
86	14	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO COSTELA	745,00	KG	27,54	20.517,30
87	7528	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO MOIDA, MAGRA DE 2ª	550,00	KG	30,05	16.527,50
88	17165	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO MUSCULO	50,00	KG	27,25	1.362,50
89	17163	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO PALETA SEM OSSO	80,00	KG	28,54	2.283,20
90	9398	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) SEM DORSO	810,00	KG	10,40	8.424,00
91	2871	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	450,00	KG	18,15	8.167,50
92	17166	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	140,00	KG	25,51	3.571,40
93	3217	CARNE SUÍNA (PALETA/PERNIL) SEM GORDURA E SEM OSSO. PICADO EM PORÇÕES MENORES E EMBALAGEM DE 1 KG.	580,00	KG	22,13	12.835,40
94	7495	CARNE SUINA TIPO BISTECA SEM PELE	460,00	KG	22,69	10.437,40
95	17176	CATCHUP MOLHO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 390 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: HELLMANNS, HEINZ, QUERO.	20,00	UN	13,06	261,20



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

96	9687	CEBOLA EM CABEÇA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE FIRMES, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	203,00	KG	5,39	1.094,17
97	15906	CEBOLA ROXA EM CABEÇA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE, FIRMES, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	30,00	KG	10,05	301,50
98	15907	CEBOLINHA VERDE FRESCA DE BOA QUALIDADE	50,00	MÇ	5,73	286,50
99	2789	CENOURA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME. COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS.	115,00	KG	5,64	648,60
100	17167	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR OU ADOÇANTE ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, VITAMINAS COMPLEXO B, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, MARCAS DE REFERENCIA: SEIVA, GAIATRI, MOINHO ESPECIAL	80,00	UN	25,64	2.051,20
101	10372	CESTA BÁSICA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE FECHADA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 5 KG, 01 PCT DE FARINHA DE MILHO TIPO BIJU 1 KG, 01 PCT DE SAL IODADO REFINADO 1 KG, 01 PCT DE BISCOITO MAISENA OU LEITE 370 GR, 01 PCT DE BISCOITO AGUA E SAL 370 GR, 01 PCT DE FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ 1 KG, 02 PCTS DE FEIJÃO PRETTO TIPO 01 - 1 KG, 01 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 UN DE FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 GR, 01 PCT DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 05 KG, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 05 KG, 01 PCT DE MACARRÃO CASEIRO	350,00	UN	200,67	70.234,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		FARINHA E OVOS 03 KG, 01 CX CHÁ MATE COM SABOR 20 UN, 01 PCT DE QUIRERA DE MILHO 01 KG				
102	7474	CHÁ MATE SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 25 SAQUINHOS MARCAS DE REFERENCIA: LEÃO, DR.OETKER, CHÁ DA SERRA	780,00	CX	6,27	4.890,60
103	17168	CHANTILLY LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO MARCAS DE REFERENCIA: NORCAU, FLEISCHMANN	10,00	UN	27,30	273,00
104	15908	CHEIRO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	50,00	MÇ	4,93	246,50
105	28633	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: LACTA, NESTLÉ, GAROTO.	1.000,00	UN	4,27	4.270,00
106	28618	CHOCOLATE EM BARRA DE 80 GRAMAS SABORES VARIADOS. MARCAS DE REFERENCIA: GAROTO, NESTLÉ, LACTA	1.200,00	UN	7,75	9.300,00
107	261	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 500GR MARCAS DE REFERENCIA: ZAELI, NESTLÉ, GAROTO, APTI	100,00	UN	29,93	2.993,00
108	17170	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE, BARRA DE 01 KG MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, NESTLÉ, GAROTO, SICAO.	100,00	UN	55,88	5.588,00
109	17169	CHOCOLATE FRACIONADO MEIO AMARGO, BARRA DE 01 KG MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, NESTLÉ, GAROTO, SICAO.	200,00	UN	58,38	11.676,00
110	28620	CHOCOLATE FRACIONADO ZERO LACTOSE BARRA DE 25 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: VITÃO, ZERO MILK, ONLY 4	100,00	UN	8,23	823,00
111	17171	CHOCOLATE FRACIONADO ZERO LACTOSE, BARRA DE 500 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, NESTLÉ, GAROTO, SICAO.	10,00	UN	20,25	202,50
112	147	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, SICAO	10,00	KG	19,47	194,70
113	28619	CHOCOLATE TIPO BATOM CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16 GRAMAS CADA, AO LEITE E BRANCO. MARCAS DE REFERENCIA: GAROTO	30,00	CX	58,26	1.747,80
114	55	CHUCHU SELECIONADO	30,00	KG	4,29	128,70
115	9690	COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS	50,00	UN	9,45	472,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIAS: SOCOCO, Zaeli, COPRA, APTI, DUCOCO				
116	7532	COCO SECO. INTEIRO, FRUTA DE BOA QUALIDADE	30,00	PCT	18,58	557,40
117	15909	COENTRO EM GRÃO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	15,00	UN	5,10	76,50
118	17172	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	40,00	PCT	8,70	348,00
119	7475	COLORIFICO, CONTENDO FUBÁ E CORANTE NATURAL URUCUM, EMBALAGEM DE 500 G	15,00	PCT	12,38	185,70
120	15910	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	15,00	UN	6,11	91,65
121	17173	COPO DESCARTAVEL 180 X 200 ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOLAVEIS, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT.	2.400,00	TIRA	7,62	18.288,00
122	17175	COPO DESCARTAVEL 300 ML, TRANSPARENTE, ABNT 2002, PCT COM 50 UNIDADES	100,00	TIRA	11,96	1.196,00
123	17174	COPO DESCARTAVEL 50 X 80 ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACO PLÁSTICOS EM MANGAS (PACOTES) INVIOLAVEIS, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO;NO COPO DEVE CONTER	1.080,00	TIRA	5,73	6.188,40



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT.				
124	149	CORANTE ALIMENTICIO EM PÓ , 05 GR CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO SIMILAR: ARCOLOR MARCAS SUGERIDAS: MIX	10,00	UN	9,38	93,80
125	7946	CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO 10 ML CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO SIMILAR: ARCOLOR MARCAS SUGERIDAS: MIX	20,00	UN	6,24	124,80
126	10323	COUVE FLOR DE BOA QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.	40,00	KG	9,67	386,80
127	10325	COUVE MANTEIGA (LISA), PICADA , SEM SUJIDADES, FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, MAÇO DE 500 GRAMAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50,00	MÇ	10,10	505,00
128	15911	CRAVO DA ÍNDIA 40 GRAMAS	10,00	UN	12,18	121,80
129	2915	CREME DE LEITE, ESTERILIZADO, 25% DE GORDURA EMBALAGEM 200 GRAMAS MARCAS REFERÊNCIA: NESTLÉ, FRIMESA, PIRACANJUBA, TIROL	100,00	UN	4,55	455,00
130	7533	CUCA ROYAL DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO, PREPARADA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE. EMBALAGEM 500 G.	200,00	UN	15,33	3.066,00
131	4320	CUCA ROYAL RECHEADA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, TABULEIRO Nº 5	150,00	UN	70,19	10.528,50
132	17177	DOCE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS- EMBALAGEM 400 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: OLIVEIRA, RITTER, PIÁ	80,00	UN	7,66	612,80
133	152	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: OLIVEIRA, FRIMESA, DIVINA MESA, ITALAC	80,00	PT	11,61	928,80
134	17179	DOCE TIPO ABOBORA, EMBALAGEM	20,00	UN	50,94	1.018,80



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		COM 50 UNIDADES				
135	16148	DOCE TIPO CANUDO COM DOCE DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: ARAPONGAS, CLAMEL, NBOONN	20,00	UN	43,19	863,80
136	28634	DOCE TIPO GELEIA DE FRUTAS POTE COM 50 UNIDADES DE 22 G	20,00	PT	35,49	709,80
137	17180	DOCE TIPO MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,00	UN	47,73	954,60
138	17178	DOCE TIPO PAÇOCA ROLHA EMBALADA, POTE COM 50 UNIDADES (POTE COM 1 KG) MARCAS DE REFERENCIA: KI- KAKAU, PAÇOQUITA	20,00	UN	43,41	868,20
139	12801	DOCE TIPO PAÇOQUINHA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: YOKI, PAÇOQUITA, FRONTEIRA, AGTAL	20,00	PT	42,95	859,00
140	12800	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: AMENDUPÃ, SANTA HELENA, YOKI, JAZAM	20,00	CX	37,89	757,80
141	12321	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA 03 KG FREEZER COM 100 UNIDADES	60,00	UN	8,54	512,40
142	12322	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 05 KG COM 100 UNIDADES	60,00	UN	10,76	645,60
143	12323	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 07 KG COM 100 UNIDADES	80,00	PCT	13,21	1.056,80
144	28621	EMBALAGEM PARA BOLO REDONDA 27CM X 13 CM COM TAMPA	250,00	UN	1,36	340,00
145	13833	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	120,00	UN	9,08	1.089,60
146	17182	EMBALAGEM PARA PIPOCA, PCT COM 50 UNIDADES	50,00	PCT	8,26	413,00
147	28622	EMBALAGEM RETANGULAR MEDINDO 20CM X 10 CM COM TAMPA	1.000,00	UN	0,37	370,00
148	17670	EMPADÃO DE MASSA FOLHADA OU MASSA QUEBRADA COM CARNE DE FRANGO DE BOA QUALIDADE, DESFIADA E LIVRE DE OSSOS, CENOURA ERVILHA E MILHO DE APROXIMADAMENTE 3KG	30,00	UN	121,43	3.642,90
149	17183	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM 200GR, ELABORADO PARA PROPORCIONAR HOMOGENEIDADE, ESTABILIDADE E MELHOR TEXTURA ÀS MASSAS	15,00	UN	13,99	209,85
150	154	ERVA MATE PARA CHIMARRAO, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 1KG	20,00	UN	15,97	319,40
151	7535	ERVILHA EM CONSERVA 200GR MARCAS REFERÊNCIA: QUERO, ODERICH, FUGINI, BONARE	50,00	UN	5,26	263,00
152	11681	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	10,00	UN	12,32	123,20



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

153	17184	ESSENCIA DE PANETONE, EMBALAGEM COM 30 ML	10,00	UN	15,14	151,40
154	8188	EXTRATO DE TOMATE 340GR MARCAS DE REFERENCIA: ELEFANTE, QUERO	100,00	UN	8,18	818,00
155	2891	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG MARCAS DE REFERENCIA: PINDUCA, YOKI, AMAFIL	20,00	PCT	10,51	210,20
156	7459	FARINHA DE MILHO FLOCADA SECA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	50,00	PCT	8,14	407,00
157	9696	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS DE REFERENCIA: CINDERELA, ZAELY, YOKI	50,00	UN	7,47	373,50
158	2793	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG MARCAS DE REFERENCIA: OESTE, ZAELI, YOKI, SINHÁ	50,00	PCT	6,81	340,50
159	9697	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; FERMENTAÇÃO OU RANÇO; MOFO E MATERIAIS TERROSOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIAS: BONIELLA, RENATA, DONA BENTA, COAMO	100,00	UN	25,59	2.559,00
160	17223	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; ISENTA DE UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; FERMENTAÇÃO OU RANÇO; MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS CADA. NA	30,00	UN	9,52	285,60



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS: YOKI, ZAELI, PINDUCA, GERIBA				
161	2895	FARINHA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 KG MARCAS DE REFERENCIA: RENATA, ORQUIDEA, NATURAL LIFE, JASMINE	20,00	KG	9,65	193,00
162	8141	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500 G MARCAS DE REFERENCIA: ZAELI, YOKI, CINDERELA	83,00	PCT	9,89	820,87
163	9376	FEIJÃO PRETO TIPO 1 GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	100,00	KG	6,96	696,00
164	8191	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125GR MARCAS DE REFERENCIA: FLEISCHIMANN, SAF- INSTANT, DONA BENTA	30,00	UN	10,79	323,70
165	7536	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: ROYAL. DR OETKER, APTI	50,00	UN	11,47	573,50
166	15912	FILÉ DE PEIXE DO TIPO TILÁPIA, COM NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE PERDAS REFERENTES À LIMPEZA E DESCONGELAMENTO, SEM ESPINHOS, SEM PELE, FILÉS PADRONIZADOS COM 200G. O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES SENSORIAIS (COR, ODOR, TEXTURA, ASPECTO, SABOR E VISCOSIDADE). O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E PESO BRUTO, Nº. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF. EMBALAGEM DE 800G. MARCAS REFERÊNCIAS: COPACOL, AURORA, FRIMESA, C. VALE	50,00	KG	52,01	2.600,50
167	17185	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	450,00	CX	6,57	2.956,50
168	15913	FOLHA DE LOURO, TEMPERO, EMBALAGEM 15 GRAMAS	15,00	UN	5,68	85,20
169	17186	GARFO DESCARTÁVEL, SOBREMESA, BRANCO, PCT 50 UNIDADES	15,00	UN	8,64	129,60
170	58	GELATINA DE SABORES CAIXA 30G	100,00	CX	1,92	192,00
171	17187	GELO EM BARRA 10 KG	100,00	UN	23,00	2.300,00
172	17188	GELO MOÍDO PCT 10KG	100,00	UN	22,68	2.268,00
173	17189	GERGELIM BRANCO SEM CASCA,	5,00	UN	13,17	65,85



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		EMBALAGEM 100 GRAMAS				
174	15914	GOIABA VERMELHA, MADURA, DE BOA QUALIDADE	50,00	KG	12,09	604,50
175	28623	GOIABADA 300 GR. MARCAS DE REFERENCIA: PREDILECTA, OLIVEIRA, CIAFRIOS	50,00	UN	6,40	320,00
176	9417	GUARDANAPO DESCARTAVEL 22X24 CM 50 UNIDADES - 1º LINHA	780,00	PCT	4,60	3.588,00
177	17190	HAMBÚRGUER BOVINO, APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SADIA, PERDIGÃO, SEARA.	200,00	UN	3,52	704,00
178	15915	HORTELÃ DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 15 GRAMAS	10,00	UN	6,07	60,70
179	17191	IOGURTE POLPA DE FRUTAS SABORES MORANGO, COCO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, AMEIXA, PCT 01 LT, MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, BATAVO, DANONE, NESTLÉ	200,00	UN	12,58	2.516,00
180	28624	IOGURTE POLPA DE FRUTAS, SABORES MORANGO, COCO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, AMEIXA EMBALAGEM BANJEJA DE 540 GRAMAS COM 06 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, BATAVO, DANONE, NESTLÉ.	100,00	UN	7,32	732,00
181	15917	KIWI MADURO DE BOA QUALIDADE	20,00	KG	25,03	500,60
182	14178	LARANJA COMUM, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS. PRODUTO COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: CAIXAS VAZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS LIMPAS.	100,00	KG	7,34	734,00
183	4325	LARANJA PÊRA, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM.	310,00	KG	7,26	2.250,60
184	163	LEITE CONDENSADO INTEGRAL EMBALAGEM 395GR MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, PIRACANJUBA, NESTLÉ.	200,00	UN	7,85	1.570,00
185	17193	LEITE DE COCO, EMBALAGEM VIDRO, 500ML MARCAS DE REFERENCIA: SOCOCO, MAIS COCO, ÍNGÁ.	30,00	UN	16,11	483,30
186	17194	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNTANEO, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM 400 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SANTA CLARA, AURORA,	40,00	UN	1.907,00	76.280,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		ITALAC				
187	7538	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO TETRA PACK MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, PIRACANJUBA, SANTA CLARA	1.034,00	UN	6,73	6.958,82
188	15918	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE	30,00	KG	8,47	254,10
189	8228	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	60,00	KG	36,45	2.187,00
190	14450	LINGUIÇA TOSCANA, BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SADIA, PERDIGÃO, SEARA	340,00	KG	25,42	8.642,80
191	17195	MAÇA FUJI SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM VESTIGIOS	450,00	KG	13,74	6.183,00
192	31	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 1KG MARCAS DE REFERENCIA: RENATA, VITÃO, ORQUIDEA, URBANO.	80,00	PCT	9,57	765,60
193	17199	MACARRÃO COM OVOS TIPO FUSILLI/PENNE 1KG MARCAS DE REFERENCIA: URBANO, RENATA, GALO, ISABELA	50,00	PCT	11,85	592,50
194	17196	MACARRÃO DE ARROZ TIPO FUSILLI/PENNE SEM OVOS E SEM GLÚTEN EMBALAGEM 500 GRAMAS, MARCAS DE REFERENCIA: URBANO, RENATA, VERMICELLI	30,00	UN	8,20	246,00
195	17197	MACARRÃO INTEGRAL, ESPAGUETE PCT 500GR MARCAS DE REFERENCIA: RENATA, VITÃO, ORQUIDEA, URBANO	30,00	UN	9,13	273,90
196	17198	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM 500 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: URBANO, RENATA, GALO	50,00	UN	8,26	413,00
197	8181	MAIONESE A BASE DE OLEO E OVOS 1ª LINHA 500GR MARCAS DE REFERENCIA: HELLMANN'S, HEINZ, HEMMER, CASTELO	190,00	UN	10,40	1.976,00
198	9694	MAMÃO FORMOSA, FRESCO, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	430,00	KG	9,06	3.895,80
199	2788	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE, DESCASCADA E LIMPA, PACOTE COM 10 PEDAÇOS MÉDIO.	200,00	KG	7,63	1.526,00
200	34	MANGA FRESCA SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	240,00	KG	10,08	2.419,20
201	15919	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, QUALY, ELEGÊ, BATAVO	30,00	UN	14,75	442,50
202	168	MARACUJÁ MADURO DE BOA QUALIDADE	100,00	KG	20,18	2.018,00
203	17200	MARGARINA 80% LIPÍDIOS COM SAL 500GR MARCAS DE REFERENCIA:	70,00	UN	9,98	698,60



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		QUALY, DELICIA, DORIANA				
204	17201	MARGARINA 80% LÍPIDIOS SEM SAL 500GR MARCAS DE REFERENCIA: QUALY, DELICIA, DORIANA	40,00	UN	9,98	399,20
205	28625	MARSHMALLOWS SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: FINI, DOCILE.	50,00	PCT	11,96	598,00
206	17202	MASSA DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, SAL, AMIDO MODIFICADO OREGANO, SALSA E ALHO. EMBALAGEM DE 350 GR, MARCAS DE REFERENCIA: QUERO, ELEFANTE	235,00	LT	8,20	1.927,00
207	17203	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	1.050,00	KG	4,06	4.263,00
208	15920	MELÃO AMARELO DE BOA QUALIDADE	250,00	KG	7,72	1.930,00
209	62	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PELO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, GERIBA, BEIJA FLOR, YOKI	220,00	UN	5,91	1.300,20
210	2916	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR MARCAS DE REFERÊNCIA: QUERO, OLÉ, ODERICH, FUGINI	220,00	UN	4,97	1.093,40
211	17204	MINI SALGADO ASSADO EMPADINHA	1.400,00	UN	2,22	3.108,00
212	17206	MINI SALGADO ASSADO KALZONE	1.400,00	UN	2,55	3.570,00
213	17205	MINI SALGADO ESFIRRA ABERTA E FECHADA	1.400,00	UN	2,22	3.108,00
214	11375	MISTURA PARA BOLO 500 GR - SABORES VARIADOS MARCAS REFERENCIA: RENATA, FLEISCHMANN, APTI	100,00	UN	6,63	663,00
215	11192	MORANGO MADURO, BOA QUALIDADE BANDEJA DE 250 GR	200,00	UN	14,42	2.884,00
216	28626	MORTADELA DE FRANGO SEM CUBOS DE GORDURA EMBLAGEM DE 1 KG. MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SEARA,	50,00	UN	18,32	916,00
217	9403	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SEARA, SADIA	50,00	KG	16,16	808,00
218	7543	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SANTA CLARA, CRIOULO	40,00	UN	14,72	588,80
219	15921	NOZ MOSCADA EM BOLA, EMBALAGEM	15,00	UN	6,01	90,15



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		COM 10 GRAMAS				
220	9378	OLEO DE SOJA REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, 900ML MARCAS REFERÊNCIAS: LIZA, COAMO, LEVE, VITALIV	350,00	UN	8,21	2.873,50
221	2870	OREGANO DESIDRATADO 10 GR	20,00	UN	3,32	66,40
222	9705	OVOS BRANCOS DE GALINHA, SELECIONADOS, SEM RACHADURAS NA CASCA, SEM SUJIDADES. VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA.	220,00	DZ	12,45	2.739,00
223	28627	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE EMBALADO COM ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E INGREDIENTES, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: LACTA, GAROTO, CACAU SHOW.	500,00	UN	28,02	14.010,00
224	28635	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE PRETO AO LEITE EMBALADO COM ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, E INGREDIENTES, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: LACTA, GAROTO, CACAU SHOW.	20,00	UN	28,02	560,40
225	7552	PALITOS DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	52,00	UN	2,27	118,04
226	8263	PÃO DE FORMA	540,00	UN	8,38	4.525,20
227	13837	PÃO DE LEITE FATIADO, EMBALAGEM DE 500 G. PREPARADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	350,00	UN	8,77	3.069,50
228	17207	PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM BALDE 4 KG MARCAS DE REFERENCIA: SÃO PAULO.	10,00	UN	70,58	705,80
229	17208	PÃO FRANCES INTEGRAL, SEM SAL, 50G DEPOIS DE ASSADO	50,00	KG	16,00	800,00
230	9396	PÃO FRANCES, SEM SAL, 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS	730,00	KG	13,40	9.782,00
231	17209	PÃO INTEGRAL FATIADO, CM TERO DE FIBRAS ENTRE 3 E 5%, ISENTO DE AÇUCAR COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÍNIMO 75% DE FARINHA INTEGRAL, AGUA, SAL E FERMENTO	50,00	UN	12,63	631,50
232	17211	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 30 CM X 4 M	40,00	RL	8,60	344,00
233	17210	PAPEL MANTEIGA, ROLO COM 29CM X 7,5M	10,00	RL	10,57	105,70
234	15923	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO DE 300 GRAMAS	50,00	UN	10,55	527,50
235	8247	PEPINO FRESCO, INTEGRO, SEM	70,00	KG	7,65	535,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO				
236	17222	PERA FRESCA DE BOA QUALIDADE SEM VESTIGIO DE DETERIORAÇÃO	80,00	KG	13,88	1.110,40
237	10321	PÊSSEGO ADEQUADO PARA CONSUMO PÊSSEGO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM.	80,00	KG	15,71	1.256,80
238	13836	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 55G. MARCAS DE REFERÊNCIA: KASCATA, GEBON, CREMONE	1.500,00	UN	3,87	5.805,00
239	15926	PIMENTA DEDO DE MOÇA, FRESCA DE BOA QUALIDADE	5,00	KG	39,54	197,70
240	16122	PIMENTÃO AMARELO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.	30,00	KG	20,11	603,30
241	16123	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.	30,00	KG	10,89	326,70
242	16124	PIMENTÃO VERMELHO DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.	30,00	KG	18,83	564,90
243	11629	PIPOCA TORRADA DOCE DE BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, MARCAS DE REFERENCIA: CEGONHA	2.000,00	UN	2,96	5.920,00
244	179	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDO PACOTE GRANDE 650 GR	410,00	PCT	19,56	8.019,60
245	28636	PLASTICO FILME PVC 38 CM X 300 METROS	10,00	RL	72,89	728,90
246	13838	POLPA DE FRUTA INTEGRAL ENVASADA EM EMBALAGENS ASSÉPTICAS, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO. SABORES: LARANJA, ABACAXI, MORANGO E UVA. EMBALAGEM DE 100 G.	200,00	UN	8,78	1.756,00
247	17213	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA, TIPO I COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE MOFO, DE PARASITAS, DE ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS	50,00	UN	9,10	455,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA DO PRODUTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. MARCAS DE REFERENCIA: PINDUCA, ZAELI, YOKI				
248	16127	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA, TIPO I COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE MOFO, DE PARASITAS, DE ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA DO PRODUTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. MARCAS DE REFERENCIA: PINDUCA, ZAELI, YOKI	50,00	UN	7,66	383,00
249	7546	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, PERDIGÃO, SADIA	330,00	KG	46,16	15.232,80
250	10148	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM 100 G MARCAS DE REFERÊNCIA: VIGOR, PRESIDENT, ZAELI,	100,00	UN	12,95	1.295,00
251	7547	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO (FATIAS DE ATÉ 20G). INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SABOR SUAVEMENTE ÁCIDO E SALGADO, COR ESBRANQUIÇADA, TEXTURA FIRME. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO POR FATIA (20G), APROXIMADAMENTE 68 KCAL, PROTEÍNAS ENTRE 4,9 E 5G, CÁLCIO APROXIMADO DE 130MG E SÓDIO ATÉ 97MG. PRODUTO RESFRIADO, APRESENTAR NA ENTREGA TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C. VALIDADE NA ENTREGA DE 45 DIAS NO MÍNIMO.	330,00	KG	56,85	18.760,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		MARCAS REFERÊNCIA: FRIMESA, PRESIDENT, AURORA, COYOTE				
252	17214	QUEIJO TIPO PRATO, FATIADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: VIGOR, PRESIDENT, ZAEI	50,00	UN	15,13	756,50
253	17215	QUIRERINHA/CANJUIQUINHA DE MILHO, PACOTE DE 01 KG	50,00	UN	6,36	318,00
254	4038	REFRESCO EM PÓ EMBALAGEM DE 350G - SABORES VARIADOS MARCAS DE REFERENCIA: WILSON, TRINK, TANG	250,00	PCT	12,62	3.155,00
255	28630	REFRIGERANTE DE UVA EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE, MARCAS DE REFERENCIA: FANTA, SUKITA,	300,00	UN	10,67	3.201,00
256	28628	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE, MARCAS DE REFERENCIA: KUAT, ANTARCTICA	300,00	UN	11,17	3.351,00
257	28629	REFRIGERANTE DE LARANJA, EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERENCIA: FANTA, SUKITA,	300,00	UN	10,67	3.201,00
258	10373	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERENCIA: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, ANTARCTICA,	860,00	UN	12,36	10.629,60
259	4333	REPOLHO BRANCO, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS.	205,00	KG	4,95	1.014,75
260	42	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 180G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. VALOR CALÓRICO: 270 KCAL/100G (TOLERÂNCIA DE +/- 5%). POSSUIR SELO SIF. MARCAS REFERÊNCIA: NESTLÉ, FRIMESA, VIGOR, BATAVO	40,00	PT	11,80	472,00
261	27358	SACOLA PLASTICA REFORÇADA MEDIDAS 40X50 CM	20,00	KG	26,57	531,40
262	10747	SACOLA PLASTICA REFORÇADA MEDIDAS 45X60 CM	20,00	UN	32,04	640,80
263	17248	SAGU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO DE FECULA DE MANDIOCA MARCAS DE REFERENCIA:	50,00	UN	9,00	450,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		YOKI, PINDUCA				
264	15927	SAL GROSSO MARINHO, EMBALAGEM DE 01 KG	10,00	UN	4,78	47,80
265	43	SAL IODADO REFINADO EMB. 01KG MARCAS DE REFERENCIA: MOC, CISNE, DIANA	110,00	PCT	3,13	344,30
266	184	SAL TEMPERADO COM PIMENTA POTE 1 KG	10,00	PT	10,85	108,50
267	9380	SAL TEMPERADO SEM PIMENTA 1KG MARCAS DE REFERENCIA: QUERO, ARISCO, QUITANO	72,00	KG	10,01	720,72
268	11628	SALGADINHO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS SABORES VARIADOS MARCAS DE REFERENCIA: ROMANHA, ELMA CHIPS	1.500,00	UN	3,82	5.730,00
269	8269	SALGADINHOS DIVERSOS COXINHA, PASTEL, KIBE OU RISOLE (RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO)	20.000,00	UN	1,36	27.200,00
270	9402	SALSICHA A GRANEL TIPO 1 MARCAS DE REFERENCIA: PERDIGÃO, SEARA, SADIA	530,00	KG	16,96	8.988,80
271	17216	SANDUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO, COM PÃO FRANCES/INTEGRAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1.700,00	UN	5,53	9.401,00
272	12808	SANDUICHE PAO FATIADO BRANCO/INTEGRAL (RECHEIO PATE FRANGO DESFIADO, CENOURA/MILHO, ALFACE, MAIONESE/REQUEIJAO) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	4.250,00	UN	6,20	26.350,00
273	17217	SUCO 100% INTEGRAL DE UVA, EMBALAGEM COM APROX. 2 LITROS	50,00	UN	34,43	1.721,50
274	17218	SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 500 ML MARCAS DE REFERENCIA: MAGUARY, DA FRUTA, DEL VALLE	50,00	UN	16,79	839,50
275	13546	SUCO PRONTO PARA BEBER COM EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. SABORES VARIADOS EM CAIXAS TETRA PACK. MARCAS DE REFERENCIA: DEL VALLE, NATURAL ONE, PRATS	950,00	UN	14,01	13.309,50
276	14838	SUCO PRONTO PARA BEBER UHT, 200 ML, SABORES DIVERSOS MARCAS DE REFERENCIA: DEL VALLE, MAGUARY	3.800,00	UN	3,44	13.072,00
277	9419	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N° 103	10,00	UN	17,53	175,30
278	10694	TEMPERO - AÇAFRÃO 30 GRAMAS	5,00	UN	4,69	23,45
279	15928	TEMPERO DESIDRATADO - SALSA, CEBOLA, ALHO - PCT COM 40 GRAMAS	20,00	UN	6,94	138,80
280	15929	TEMPERO EM PÓ LEGUMES E CARNES, EMBALAGEM COM 60GR	20,00	UN	5,92	118,40
281	7491	TOMATE SALADA, DE BOA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA,	515,00	KG	9,80	5.047,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		FRESCO, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEGROS, ISENTOS DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.				
282	28631	TORRONE COM AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: ARCOR	1.000,00	UN	2,46	2.460,00
283	186	TORTA SALGADA RECHEIO VARIADO-TOMATE PRESUNTO E QUEIJO TABULEIRO N°05	370,00	UN	81,83	30.277,10
284	7517	UVA FRESCA DE BOA QUALIDADE, TINTA OU BRANCA	50,00	KG	18,99	949,50
285	15930	UVA PASSA BRANCA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 5002 GR	5,00	KG	26,77	133,85
286	15931	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500 GR	5,00	KG	29,36	146,80
287	15932	VAGEM SALADA, FRESCA	100,00	KG	15,40	1.540,00
288	17220	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM ACIDES MÍNIMA 4%, EMBALAGEM DE 05 LITROS	10,00	UN	31,60	316,00
289	17219	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO. EMBALAGEM DE 750 ML . PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM ACIDES MÍNIMA 4%,	102,00	UN	5,94	605,88
290	17221	WAFER CROCANTE RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO/ AO LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 126 GRAMAS, CONTENDO 20 UNIDADES, (PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO BIS)	1.100,00	UN	7,35	8.085,00
291	28632	WAFER CROCANTE RECHEADO EMBALAGEM DE 80GR Á 140 GR APROXIMADAMENTE . MARCAS DE REFERENCIA: BAUDUCCO, PARATI	1.000,00	UN	3,90	3.900,00
TOTAL R\$						1.151.601,77

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema LICITANET e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Processo Administrativo nº 38/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	9728	ABACATE DE BOA QUALIDADE SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, SEM FERIMENTOS, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO	30,00	KG	8,76	262,80
2	7499	ABACAXI FRESCO SELECIONADO DE BOA QUALIDADE	150,00	UN	12,89	1.933,50
3	15893	ABÓBORA PESCOÇO AMARELA MADURA	100,00	KG	5,15	515,00
4	47	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE LIMPA, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCA, CASCA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS.	50,00	KG	7,60	380,00
5	17146	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	15,00	UN	7,49	112,35
6	15894	ACELGA CHINESA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE	30,00	UN	7,84	235,20
7	9390	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 400G, NO MÍNIMO 8 VITAMINAS MARCAS DE REFERENCIA: NESCAU, TODDY, CHOCOLATTO	80,00	PCT	10,69	855,20
8	3816	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 05 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: ALTO ALEGRE, UNIÃO, DOCE SUCAR, CERTANO.	30,00	KG	25,68	770,40
9	7457	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL AMORFO, DE PRIMEIRA, MICROCRISTALINO, PACOTE COM 5 KG, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,	458,00	UN	23,543	10.782,69



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSOLDADO DE 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: ALTO ALEGRE, UNIÃO, DOCE SUCAR, CERTANO.				
10	17147	AÇUCAR COLORIDO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	30,00	UN	8,78	263,40
11	15895	ADOÇANTE LÍGHT FORNO E FOGÃO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	10,00	UN	59,92	599,20
12	15896	AGRIÃO FRESCO DE BOA QUALIDADE	30,00	MÇ	6,88	206,40
13	28612	AGUA MINERAL COM GAS 500ML, MARCAS DE REFERENCIA: CRISTAL, OURO FINO, ELEVATA	200,00	UN	2,41	482,00
14	8132	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML MARCAS DE REFERENCIA: CRISTAL, OURO FINO, ELEVATA, SFERRIÊ, FONTANA ORO, FONT LIFE	8.820,00	UN	2,09	18.433,80
15	14827	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO 300ML	500,00	UN	2,10	1.050,00
16	11376	ALFACE LISA COM RAÍZES APARADAS, ISENTA DE TERRA, SEM FOLHAS VELHAS E PARASITAS, FRESCA	310,00	UN	4,20	1.302,00
17	9671	ALHO EM CABEÇA SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	14,00	KG	37,75	528,50
18	2461	ALHO SELECIONADO, PCT 150 GRAMAS	26,00	UN	6,68	173,68
19	17148	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO LATA COM APROXIMADAMENTE 850 GRAMAS	40,00	UN	30,95	1.238,00
20	16098	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO. FONTE DE FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 200G. MARCAS REFERÊNCIA: LA VIOLETERA, PREDILECTA, ZAELI, BEIJA FLOR	15,00	UN	16,69	250,35
21	15897	AMEIXA VERMELHA, BOA QUALIDADE	60,00	KG	19,06	1.143,60
22	17149	AMÊNDOAS CRUAS	5,00	KG	63,44	317,20
23	17150	AMENDOIM TIPO 01, CRU, 500 GR MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, PINDUCA, BEIJA FLOR, GERIBA	100,00	PCT	10,10	1.010,00
24	17151	AMENDOIM TORRADO MOÍDO, 500 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIA: DA NONA, PINDUCA, BEIJA FLOR, GERIBA	20,00	PCT	16,20	324,00
25	9672	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS	30,00	UN	10,16	304,80

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) FORNECER APROXIMADAMENTE 72KCAL. EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCAS REFERÊNCIA: MAISENA, YOKI, APTI, QUERO				
26	15898	ANIS ESTRELADO, EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	5,00	UN	6,53	32,65
27	17152	ARROZ BRANCO, TIPO 1. PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) E ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. VALIDADE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLARROZ, TIO JOÃO, URBANO	20,00	UN	27,47	549,40
28	17153	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, EMBALAGEM 01 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLARROZ, TIO JOÃO, URBANO	15,00	UN	7,69	115,35
29	10139	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) E ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. VALIDADE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIA: DELARROZ, TIO JOÃO, URBANO, CAMIL.	152,00	UN	26,15	3.974,80
30	8	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM 500 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, QUAKER, YOKI	20,00	PCT	8,85	177,00
31	15900	AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM 200ML	10,00	UN	12,28	122,80
32	15899	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM 100ML	10,00	UN	33,46	334,60
33	15901	BACON DEFUMADO MANTA MARCAS	20,00	KG	51,16	1.023,20

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DE REFERENCIA: FRIMESA, SEARA, PERDIGÃO, SADIA				
34	139	BALA MASTIGAVEL RECHEADA DE BOA QUALIDADE, RECHEADA, EMBALAGEM DE 600 G	320,00	PCT	22,72	7.270,40
35	17154	BALA SORTIDA DE FRUTAS, 500GR	320,00	PCT	15,32	4.902,40
36	7503	BANANA CATURRA, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	480,00	KG	4,76	2.284,80
37	14830	BARRA DE CEREAL 25G, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: RITTER, NUTRY, GRANOFIBRA	4.000,00	UN	3,13	12.520,00
38	49	BATATA DOCE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DETERIORAÇÃO. FIRME, INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURA, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	100,00	KG	6,19	619,00
39	9676	BATATA INGLESA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME. COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS	460,00	KG	6,13	2.819,80
40	2920	BATATA PALHA EMBALAGEM 500G. MARCAS REFERÊNCIA: YOKI, ZAELI, PINDUCA, SINHÁ	30,00	PCT	22,02	660,60
41	8235	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	60,00	KG	19,26	1.155,60
42	14831	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, UNIDADE 200 ML, MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, NESTLÉ, BATAVO	2.000,00	UN	2,56	5.120,00
43	4315	BETERRABA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME. COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS.	85,00	KG	5,76	489,60
44	17155	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA, EXTRAFINO, SEM SABOR, 250 GR	20,00	UN	7,69	153,80
45	3213	BISCOITO AGUA E SAL 370GR. MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, RENATA	600,00	PCT	7,96	4.776,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

46	28615	BISCOITO COOKIES TRADICIONAL COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM 60 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, BAUDUCCO.	1.200,00	UN	8,75	10.500,00
47	28613	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE EMBALAGEM APROXIMADA DE 80 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: CINDERELA, ANDRIOLLI	50,00	UN	8,39	419,50
48	28614	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: CINDERELA, ANDRIOLLI	1.200,00	UN	8,75	10.500,00
49	17156	BISCOITO DOCE COCO 400GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	300,00	UN	7,11	2.133,00
50	7453	BISCOITO DOCE MARIA 370GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	55,00	PCT	7,96	437,80
51	9392	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE - 400 GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	1.200,00	PCT	8,15	9.780,00
52	14832	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MINI EMBALAGEM 30 GRAMAS, CAIXA COM 40 UNI MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	100,00	CX	67,95	6.795,00
53	3214	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE 400GR MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	230,00	UN	7,54	1.734,20
54	15902	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: PARATI, ISABELA, MARILAN	1.500,00	UN	3,32	4.980,00
55	14833	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24G EMBALADO EM EMBALAGEM EXTERNA COM 06 UNIDADES	400,00	PCT	7,63	3.052,00
56	14834	BISCOITO SALGADO TIPO ORIGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24G EMBALADO EM EMBALAGEM EXTERNA COM 06 UNIDADES	1.500,00	UN	7,63	11.445,00
57	3853	BOLACHA CASEIRA A BASE DE MANTEIGA, OVOS E AMIDO DE MILHO	200,00	KG	35,28	7.056,00
58	10374	BOLINHO FRITO TIPO CUECA VIRADA - DOCE	180,00	KG	41,35	7.443,00
59	140	BOLINHO FRITO TIPO CUECA VIRADA SALGADA	207,00	KG	41,35	8.559,45
60	28167	BOLINHO RECHEADO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS, SABORES VARIADOS	1.200,00	UN	2,87	3.444,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

61	10198	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO Nº 05	225,00	UN	86,38	19.435,50
62	11374	BOLO DE FUBA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO Nº05	195,00	UN	86,38	16.844,10
63	8267	BOLO NEGA MALUCA SEM RECHEIO COM COBERTURA TABULEIRO Nº05	225,00	UN	86,38	19.435,50
64	17157	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA, SABOR LARANJA, COCO, TABULEIRO Nº 05	135,00	UN	86,38	11.661,30
65	141	BOLO TOALHA FELPUDA TABULEIRO Nº 5	170,00	UN	102,95	17.501,50
66	14829	BOMBOM CHOCOLATE CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG	40,00	PCT	63,27	2.530,80
67	14828	BOMBOM CHOCOLATE CASQUINHA DE WAFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM DE 1 KG	220,00	PCT	63,27	13.919,40
68	17158	BOMBOM SORTIDO DE 1ª LINHA, APROX. 250GR MARCAS DE REFERENCIA: NESTLÉ, LACTA, GAROTO	2.300,00	CX	14,35	33.005,00
69	28617	BOMBOM SORTIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 13 GRAMAS PACOTE COM 450 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: BEL	40,00	PCT	19,95	798,00
70	28616	BOMBOM SORTIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS (SABORES MORANGO E LEITE CONDENSADO) MARCAS DE REFERENCIA: BEL	1.000,00	UN	1,75	1.750,00
71	15903	BROCÓLIS FRSCO, ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	80,00	KG	8,74	699,20
72	14923	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200G . MARCAS DE REFERENCIA: ZAELI, NESTLÉ, GAROTO, APTI.	20,00	UN	26,37	527,40
73	8149	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO OBTIDO A PARTIR DE 100% DE GRÃOS BENEFICIADOS DO FRUTO MADURO E DE 1ª QUALIDADE, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, PERMITIDA A PRESENÇA DE CAFÉ CONILON, BEBIDA DURA, ADMITINDO-SE RIO E ISENTO DE RIO ZONA, COM OS PONTOS DE TORRA QUE PODEM VARIAR DE MODERADAMENTE ESCURA A MODERADAMENTE CLARA, EXTRA-FORTE, EMBALADO PELO PROCESSO DE VÁCUO PURO, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM DOUBLE-WALL OU EMBALAGEM SINGLE-WALL. MARCAS DE	1.050,00	UN	35,80	37.590,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		REFERÊNCIA: MELITTA, 3 CORAÇÕES, DAMASCO, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS				
74	142	CAFÉ SOLÚVEL 200 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: MELITA, NESCAFÉ, TRES CORAÇÕES, DAMASCO.	140,00	UN	30,24	4.233,60
75	17159	CALDO DE CARNE 63GR - EMBALAGEM COM 08 TABLETES MARCAS DE REFERENCIA: MAGGI, APTI, KNNOR	15,00	CX	3,32	49,80
76	2919	CALDO DE GALINHA 63GR - EMBALAGEM COM 08 TABLETES MARCAS DE REFERENCIA: MAGGI, APTI, KNNOR	15,00	CX	3,32	49,80
77	2900	CANELA EM PAU 150GR MARCAS DE REFERENCIA: GERIBA, BEIJA FLOR, KITANO	10,00	UN	9,50	95,00
78	15904	CANELA EM PÓ, PCT 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: GERIBA, BEIJA FLOR, KITANO	10,00	UN	8,50	85,00
79	17161	CANJICA DE MILHO, AMARELA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE 500G, MARCAS DE REFERENCIA: YOKI, PINDUCA, GERIBA, BEIJA FLOR .	15,00	KG	5,55	83,25
80	17160	CANJICA DE MILHO, BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500G, MARCAS DE REFERENCIA: YOKI, PINDUCA, GERIBA, BEIJA FLOR.	25,00	KG	7,07	176,75
81	17162	CAQUI CHOCOLATE FIRME E ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	80,00	KG	10,42	833,60
82	15905	CAQUI FUYU CAFÉ FIRME E ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	130,00	KG	10,66	1.385,80
83	7527	CARNE BOVINA INSPECIONADA (COXÃO MOLE) TIPO BIFE	460,00	KG	50,12	23.055,20
84	17164	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO ACEM SEM OSSO	80,00	KG	35,18	2.814,40
85	145	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO ALCATRA SEM OSSO	720,00	KG	45,68	32.889,60
86	14	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO COSTELA	745,00	KG	27,54	20.517,30
87	7528	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO MOIDA, MAGRA DE 2ª	550,00	KG	30,05	16.527,50
88	17165	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO MUSCULO	50,00	KG	27,25	1.362,50
89	17163	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO PALETA SEM OSSO	80,00	KG	28,54	2.283,20
90	9398	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) SEM DORSO	810,00	KG	10,40	8.424,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

91	2871	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	450,00	KG	18,15	8.167,50
92	17166	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	140,00	KG	25,51	3.571,40
93	3217	CARNE SUÍNA (PALETA/PERNIL) SEM GORDURA E SEM OSSO. PICADO EM PORÇÕES MENORES E EMBALAGEM DE 1 KG.	580,00	KG	22,13	12.835,40
94	7495	CARNE SUINA TIPO BISTECA SEM PELE	460,00	KG	22,69	10.437,40
95	17176	CATCHUP MOLHO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 390 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: HELLMANNS, HEINZ, QUERO.	20,00	UN	13,06	261,20
96	9687	CEBOLA EM CABEÇA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE FIRMES, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	203,00	KG	5,39	1.094,17
97	15906	CEBOLA ROXA EM CABEÇA, SELECIONADA DE BOA QUALIDADE, FIRMES, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	30,00	KG	10,05	301,50
98	15907	CEBOLINHA VERDE FRESCA DE BOA QUALIDADE	50,00	MÇ	5,73	286,50
99	2789	CENOURA SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME. COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS.	115,00	KG	5,64	648,60
100	17167	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇUCAR OU ADOÇANTE ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, VITAMINAS COMPLEXO B, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, MARCAS DE REFERENCIA: SEIVA, GAIATRI, MOINHO ESPECIAL	80,00	UN	25,64	2.051,20
101	10372	CESTA BÁSICA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE FECHADA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 5 KG, 01 PCT DE FARINHA DE MILHO TIPO BIJU 1 KG, 01 PCT DE SAL IODADO REFINADO 1 KG, 01 PCT DE BISCOITO MAISENA OU LEITE 370 GR, 01 PCT DE BISCOITO AGUA E SAL 370 GR, 01 PCT DE FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ 1 KG, 02 PCTS DE FEIJÃO PRETO TIPO 01 -	350,00	UN	200,67	70.234,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		1 KG, 01 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 UN DE FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 GR, 01 PCT DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 05 KG, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 05 KG, 01 PCT DE MACARRÃO CASEIRO FARINHA E OVOS 03 KG, 01 CX CHÁ MATE COM SABOR 20 UN, 01 PCT DE QUIRERA DE MILHO 01 KG				
102	7474	CHÁ MATE SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 25 SAQUINHOS MARCAS DE REFERENCIA: LEÃO, DR.OETKER, CHÁ DA SERRA	780,00	CX	6,27	4.890,60
103	17168	CHANTILLY LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO MARCAS DE REFERENCIA: NORCAU, FLEISCHMANN	10,00	UN	27,30	273,00
104	15908	CHEIRO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO	50,00	MÇ	4,93	246,50
105	28633	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: LACTA, NESTLÉ, GAROTO.	1.000,00	UN	4,27	4.270,00
106	28618	CHOCOLATE EM BARRA DE 80 GRAMAS SABORES VARIADOS. MARCAS DE REFERENCIA: GAROTO, NESTLÉ, LACTA	1.200,00	UN	7,75	9.300,00
107	261	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 500GR MARCAS DE REFERENCIA: ZAELI, NESTLÉ, GAROTO, APTI	100,00	UN	29,93	2.993,00
108	17170	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE, BARRA DE 01 KG MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, NESTLÉ, GAROTO, SICAO.	100,00	UN	55,88	5.588,00
109	17169	CHOCOLATE FRACIONADO MEIO AMARGO, BARRA DE 01 KG MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, NESTLÉ, GAROTO, SICAO.	200,00	UN	58,38	11.676,00
110	28620	CHOCOLATE FRACIONADO ZERO LACTOSE BARRA DE 25 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: VITÃO, ZERO MILK, ONLY 4	100,00	UN	8,23	823,00
111	17171	CHOCOLATE FRACIONADO ZERO LACTOSE, BARRA DE 500 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: HARALD,	10,00	UN	20,25	202,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		NESTLÉ, GAROTO, SICA0.				
112	147	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR MARCAS DE REFERENCIA: HARALD, SICA0	10,00	KG	19,47	194,70
113	28619	CHOCOLATE TIPO BATOM CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16 GRAMAS CADA, AO LEITE E BRANCO. MARCAS DE REFERENCIA: GAROTO	30,00	CX	58,26	1.747,80
114	55	CHUCHU SELECIONADO	30,00	KG	4,29	128,70
115	9690	COÇO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIAS: SOCOCO, ZAEI, COPRA, APTI, DUCOCO	50,00	UN	9,45	472,50
116	7532	COÇO SECO. INTEIRO, FRUTA DE BOA QUALIDADE	30,00	PCT	18,58	557,40
117	15909	COENTRO EM GRÃO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	15,00	UN	5,10	76,50
118	17172	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	40,00	PCT	8,70	348,00
119	7475	COLORIFICO, CONTENDO FUBÁ E CORANTE NATURAL URUCUM, EMBALAGEM DE 500 G	15,00	PCT	12,38	185,70
120	15910	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	15,00	UN	6,11	91,65
121	17173	COPO DESCARTAVEL 180 X 200 ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MAGAS (PACOTES) INVIOlaveis, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DP COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO; NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT.	2.400,00	TIRA	7,62	18.288,00
122	17175	COPO DESCARTAVEL 300 ML,	100,00	TIRA	11,96	1.196,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		TRANSPARENTE, ABNT 2002, PCT COM 50 UNIDADES				
123	17174	COPO DESCARTAVEL 50 X 80 ML ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS (PACOTES) COM 100 COPOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACO PLÁSTICOS EM MANGAS (PACOTES) INVIOLAVEIS, CONSTANDO A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO;NO COPO DEVE CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO, E DEVERÃO ATENDER A NBR 14.865/2002 DA ABNT.	1.080,00	TIRA	5,73	6.188,40
124	149	CORANTE ALIMENTICIO EM PÓ , 05 GR CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO SIMILAR: ARCOLOR MARCAS SUGERIDAS: MIX	10,00	UN	9,38	93,80
125	7946	CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO 10 ML CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO SIMILAR: ARCOLOR MARCAS SUGERIDAS: MIX	20,00	UN	6,24	124,80
126	10323	COUVE FLOR DE BOA QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFICIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.	40,00	KG	9,67	386,80
127	10325	COUVE MANTEIGA (LISA), PICADA , SEM SUJIDADES, FRESCA, COLORAÇÃO UNIFORME, MAÇO DE 500 GRAMAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50,00	MÇ	10,10	505,00
128	15911	CRAVO DA ÍNDIA40 GRAMAS	10,00	UN	12,18	121,80
129	2915	CREME DE LEITE, ESTERILIZADO, 25% DE GORDURA EMBALAGEM 200 GRAMAS MARCAS REFERÊNCIA: NESTLÉ, FRIMESA, PIRACANJUBA, TIROL	100,00	UN	4,55	455,00
130	7533	CUCA ROYAL DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO, PREPARADA DE	200,00	UN	15,33	3.066,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE. EMBALAGEM 500 G.				
131	4320	CUCA ROYAL RECHEADA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, TABULEIRO Nº 5	150,00	UN	70,19	10.528,50
132	17177	DOCE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS- EMBALAGEM 400 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: OLIVEIRA, RITTER, PIÁ	80,00	UN	7,66	612,80
133	152	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: OLIVEIRA, FRIMESA, DIVINA MESA, ITALAC	80,00	PT	11,61	928,80
134	17179	DOCE TIPO ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,00	UN	50,94	1.018,80
135	16148	DOCE TIPO CANUDO COM DOCE DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: ARAPONGAS, CLAMEL, NBOON	20,00	UN	43,19	863,80
136	28634	DOCE TIPO GELEIA DE FRUTAS POTE COM 50 UNIDADES DE 22 G	20,00	PT	35,49	709,80
137	17180	DOCE TIPO MARIA MOLE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,00	UN	47,73	954,60
138	17178	DOCE TIPO PAÇOCA ROLHA EMBALADA, POTE COM 50 UNIDADES (POTE COM 1 KG) MARCAS DE REFERENCIA: KI- KAKAU, PAÇOQUITA	20,00	UN	43,41	868,20
139	12801	DOCE TIPO PAÇOQUINHA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: YOKI, PAÇOQUITA, FRONTEIRA, AGTAL	20,00	PT	42,95	859,00
140	12800	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: AMENDUPÃ, SANTA HELENA, YOKI, JAZAM	20,00	CX	37,89	757,80
141	12321	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA 03 KG FREEZER COM 100 UNIDADES	60,00	UN	8,54	512,40
142	12322	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 05 KG COM 100 UNIDADES	60,00	UN	10,76	645,60
143	12323	EMBALAGEM BOBINA PICOTADA PARA FREEZER 07 KG COM 100 UNIDADES	80,00	PCT	13,21	1.056,80
144	28621	EMBALAGEM PARA BOLO REDONDA 27CM X 13 CM COM TAMPA	250,00	UN	1,36	340,00
145	13833	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	120,00	UN	9,08	1.089,60
146	17182	EMBALAGEM PARA PIPOCA, PCT COM 50 UNIDADES	50,00	PCT	8,26	413,00
147	28622	EMBALAGEM RETANGULAR MEDINDO 20CM X 10 CM COM TAMPA	1.000,00	UN	0,37	370,00
148	17670	EMPADÃO DE MASSA FOLHADA OU MASSA QUEBRADA COM CARNE DE FRANGO DE BOA QUALIDADE, DESFIADA E LIVRE DE OSSOS, CENOURA ERVILHA E MILHO DE APROXIMADAMENTE 3KG	30,00	UN	121,43	3.642,90



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

149	17183	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM 200GR, ELABORADO PARA PROPORCIONAR HOMOGENEIDADE, ESTABILIDADE E MELHOR TEXTURA ÀS MASSAS	15,00	UN	13,99	209,85
150	154	ERVA MATE PARA CHIMARRAO, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 1KG	20,00	UN	15,97	319,40
151	7535	ERVILHA EM CONSERVA 200GR MARCAS REFERÊNCIA: QUERO, ODERICH, FUGINI, BONARE	50,00	UN	5,26	263,00
152	11681	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	10,00	UN	12,32	123,20
153	17184	ESSENCIA DE PANETONE, EMBALAGEM COM 30 ML	10,00	UN	15,14	151,40
154	8188	EXTRATO DE TOMATE 340GR MARCAS DE REFERENCIA: ELEFANTE, QUERO	100,00	UN	8,18	818,00
155	2891	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG MARCAS DE REFERENCIA: PINDUCA, YOKI, AMAFIL	20,00	PCT	10,51	210,20
156	7459	FARINHA DE MILHO FLOCADA SECA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	50,00	PCT	8,14	407,00
157	9696	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS DE REFERENCIA: CINDERELA, ZAELY, YOKI	50,00	UN	7,47	373,50
158	2793	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG MARCAS DE REFERENCIA: OESTE, ZAELI, YOKI, SINHÁ	50,00	PCT	6,81	340,50
159	9697	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; FERMENTAÇÃO OU RANÇO; MOFO E MATERIAIS TERROSOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER:	100,00	UN	25,59	2.559,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIAS: BONIELLA, RENATA, DONA BENTA, COAMO				
160	17223	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; ISENTA DE UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; FERMENTAÇÃO OU RANÇO; MOFO E MATERIAIS TERROSOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS: YOKI, ZAELI, PINDUCA, GERIBA	30,00	UN	9,52	285,60
161	2895	FARINHA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 KG MARCAS DE REFERENCIA: RENATA, ORQUIDEA, NATURAL LIFE, JASMINE	20,00	KG	9,65	193,00
162	8141	FAROFA DE MILHO TEMPERADA 500 G MARCAS DE REFERENCIA: ZAELI, YOKI, CINDERELA	83,00	PCT	9,89	820,87
163	9376	FEIJÃO PRETO TIPO 1 GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	100,00	KG	6,96	696,00
164	8191	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125GR MARCAS DE REFERENCIA: FLEISCHIMANN, SAF- INSTANT, DONA BENTA	30,00	UN	10,79	323,70
165	7536	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: ROYAL. DR OETKER, APTI	50,00	UN	11,47	573,50
166	15912	FILÉ DE PEIXE DO TIPO TILÁPIA, COM NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE PERDAS REFERENTES À LIMPEZA E DESCONGELAMENTO, SEM ESPINHOS, SEM PELE, FILÉS PADRONIZADOS COM 200G. O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES SENSORIAIS (COR, ODOR, TEXTURA, ASPECTO, SABOR E VISCOSIDADE). O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E PESO BRUTO, Nº. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	50,00	KG	52,01	2.600,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF. EMBALAGEM DE 800G. MARCAS REFERÊNCIAS: COPACOL, AURORA, FRIMESA, C. VALE				
167	17185	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	450,00	CX	6,57	2.956,50
168	15913	FOLHA DE LOURO, TEMPERO, EMBALAGEM 15 GRAMAS	15,00	UN	5,68	85,20
169	17186	GARFO DESCARTÁVEL, SOBREMESA, BRANCO, PCT 50 UNIDADES	15,00	UN	8,64	129,60
170	58	GELATINA DE SABORES CAIXA 30G	100,00	CX	1,92	192,00
171	17187	GELO EM BARRA 10 KG	100,00	UN	23,00	2.300,00
172	17188	GELO MOÍDO PCT 10KG	100,00	UN	22,68	2.268,00
173	17189	GERGELIM BRANCO SEM CASCA, EMBALAGEM 100 GRAMAS	5,00	UN	13,17	65,85
174	15914	GOIABA VERMELHA, MADURA, DE BOA QUALIDADE	50,00	KG	12,09	604,50
175	28623	GOIABADA 300 GR. MARCAS DE REFERENCIA: PREDILECTA, OLIVEIRA, CIAFRIOS	50,00	UN	6,40	320,00
176	9417	GUARDANAPO DESCARTAVEL 22X24 CM 50 UNIDADES - 1º LINHA	780,00	PCT	4,60	3.588,00
177	17190	HAMBÚRGUER BOVINO, APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SADIA, PERDIGÃO, SEARA.	200,00	UN	3,52	704,00
178	15915	HORTELÃ DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 15 GRAMAS	10,00	UN	6,07	60,70
179	17191	IOGURTE POLPA DE FRUTAS SABORES MORANGO, COCO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, AMEIXA, PCT 01 LT, MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, BATAVO, DANONE, NESTLÉ	200,00	UN	12,58	2.516,00
180	28624	IOGURTE POLPA DE FRUTAS, SABORES MORANGO, COCO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, AMEIXA EMBALAGEM BANJEJA DE 540 GRAMAS COM 06 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, BATAVO, DANONE, NESTLÉ.	100,00	UN	7,32	732,00
181	15917	KIWI MADURO DE BOA QUALIDADE	20,00	KG	25,03	500,60
182	14178	LARANJA COMUM, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS. PRODUTO COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: CAIXAS VAZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS LIMPAS.	100,00	KG	7,34	734,00
183	4325	LARANJA PÊRA, ADEQUADA PARA	310,00	KG	7,26	2.250,60



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM.				
184	163	LEITE CONDENSADO INTEGRAL EMBALAGEM 395GR MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, PIRACANJUBA, NESTLÉ.	200,00	UN	7,85	1.570,00
185	17193	LEITE DE COCO, EMBALAGEM VIDRO, 500ML MARCAS DE REFERENCIA: SOCOCO, MAIS COCO, ÍNGÁ.	30,00	UN	16,11	483,30
186	17194	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNTANEO, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM 400 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SANTA CLARA, AURORA, ITALAC	40,00	UN	1.907,00	76.280,00
187	7538	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO TETRA PACK MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, PIRACANJUBA, SANTA CLARA	1.034,00	UN	6,73	6.958,82
188	15918	LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE	30,00	KG	8,47	254,10
189	8228	LINGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA	60,00	KG	36,45	2.187,00
190	14450	LINGUIÇA TOSCANA, BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SADIA, PERDIGÃO, SEARA	340,00	KG	25,42	8.642,80
191	17195	MAÇA FUJI SELECIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM VESTÍGIOS	450,00	KG	13,74	6.183,00
192	31	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 1KG MARCAS DE REFERENCIA: RENATA, VITÃO, ORQUIDEA, URBANO.	80,00	PCT	9,57	765,60
193	17199	MACARRÃO COM OVOS TIPO FUSILLI/PENNE 1KG MARCAS DE REFERENCIA: URBANO, RENATA, GALO, ISABELA	50,00	PCT	11,85	592,50
194	17196	MACARRÃO DE ARROZ TIPO FUSILLI/PENNE SEM OVOS E SEM GLÚTEN EMBALAGEM 500 GRAMAS, MARCAS DE REFERENCIA: URBANO, RENATA, VERMICELLI	30,00	UN	8,20	246,00
195	17197	MACARRÃO INTEGRAL, ESPAGUETE PCT 500GR MARCAS DE REFERENCIA: RENATA, VITÃO, ORQUIDEA, URBANO	30,00	UN	9,13	273,90
196	17198	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM 500 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: URBANO, RENATA, GALO	50,00	UN	8,26	413,00
197	8181	MAIONESE A BASE DE OLEO E OVOS 1ª LINHA 500GR MARCAS DE REFERENCIA: HELLMANN'S, HEINZ, HEMMER, CASTELO	190,00	UN	10,40	1.976,00
198	9694	MAMÃO FORMOSA, FRESCO, SEM	430,00	KG	9,06	3.895,80



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO				
199	2788	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE, DESCASCADA E LIMPA, PACOTE COM 10 PEDAÇOS MÉDIO.	200,00	KG	7,63	1.526,00
200	34	MANGA FRESCA SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	240,00	KG	10,08	2.419,20
201	15919	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, QUALY, ELEGÊ, BATAVO	30,00	UN	14,75	442,50
202	168	MARACUJÁ MADURO DE BOA QUALIDADE	100,00	KG	20,18	2.018,00
203	17200	MARGARINA 80% LIPÍDIOS COM SAL 500GR MARCAS DE REFERENCIA: QUALY, DELICIA, DORIANA	70,00	UN	9,98	698,60
204	17201	MARGARINA 80% LIPÍDIOS SEM SAL 500GR MARCAS DE REFERENCIA: QUALY, DELICIA, DORIANA	40,00	UN	9,98	399,20
205	28625	MARSHMALLOWS SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: FINI, DOCILE.	50,00	PCT	11,96	598,00
206	17202	MASSA DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, SAL, AMIDO MODIFICADO OREGANO, SALSA E ALHO. EMBALAGEM DE 350 GR, MARCAS DE REFERENCIA: QUERO, ELEFANTE	235,00	LT	8,20	1.927,00
207	17203	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	1.050,00	KG	4,06	4.263,00
208	15920	MELÃO AMARELO DE BOA QUALIDADE	250,00	KG	7,72	1.930,00
209	62	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PELO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, GERIBA, BEIJA FLOR, YOKI	220,00	UN	5,91	1.300,20
210	2916	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR MARCAS DE REFERÊNCIA: QUERO, OLÉ, ODERICH, FUGINI	220,00	UN	4,97	1.093,40
211	17204	MINI SALGADO ASSADO EMPADINHA	1.400,00	UN	2,22	3.108,00
212	17206	MINI SALGADO ASSADO KALZONE	1.400,00	UN	2,55	3.570,00
213	17205	MINI SALGADO ESFIRRA ABERTA E FECHADA	1.400,00	UN	2,22	3.108,00
214	11375	MISTURA PARA BOLO 500 GR - SABORES VARIADOS MARCAS	100,00	UN	6,63	663,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		REFERENCIA: RENATA, FLEISCHMANN, APTI				
215	11192	MORANGO MADURO, BOA QUALIDADE BANDEJA DE 250 GR	200,00	UN	14,42	2.884,00
216	28626	MORTADELA DE FRANGO SEM CUBOS DE GORDURA EMBLAGEM DE 1 KG. MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SEARA,	50,00	UN	18,32	916,00
217	9403	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SEARA, SADIA	50,00	KG	16,16	808,00
218	7543	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: FRIMESA, SANTA CLARA, CRIOULO	40,00	UN	14,72	588,80
219	15921	NOZ MOSCADA EM BOLA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	15,00	UN	6,01	90,15
220	9378	OLEO DE SOJA REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, 900ML MARCAS REFERÊNCIAS: LIZA, COAMO, LEVE, VITALIV	350,00	UN	8,21	2.873,50
221	2870	OREGANO DESIDRATADO 10 GR	20,00	UN	3,32	66,40
222	9705	OVOS BRANCOS DE GALINHA, SELECIONADOS, SEM RACHADURAS NA CASCA, SEM SUJIDADES. VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA.	220,00	DZ	12,45	2.739,00
223	28627	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE EMBALADO COM ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E INGREDIENTES, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: LACTA, GAROTO, CACAU SHOW.	500,00	UN	28,02	14.010,00
224	28635	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE PRETO AO LEITE EMBALADO COM ETIQUETA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, E INGREDIENTES, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: LACTA, GAROTO, CACAU SHOW.	20,00	UN	28,02	560,40
225	7552	PALITOS DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	52,00	UN	2,27	118,04
226	8263	PÃO DE FORMA	540,00	UN	8,38	4.525,20
227	13837	PÃO DE LEITE FATIADO, EMBALAGEM DE 500 G. PREPARADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	350,00	UN	8,77	3.069,50
228	17207	PÃO DE QUEIJO, EMBALAGEM BALDE 4 KG MARCAS DE REFERENCIA: SÃO PAULO.	10,00	UN	70,58	705,80
229	17208	PÃO FRANCES INTEGRAL, SEM SAL, 50G DEPOIS DE ASSADO	50,00	KG	16,00	800,00
230	9396	PÃO FRANCES, SEM SAL, 50G DEPOIS	730,00	KG	13,40	9.782,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS				
231	17209	PÃO INTEGRAL FATIADO, CM TERO DE FIBRAS ENTRE 3 E 5%, ISENTO DE AÇUCAR COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÍNIMO 75% DE FARINHA INTEGRAL, AGUA, SAL E FERMENTO	50,00	UN	12,63	631,50
232	17211	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO 30 CM X 4 M	40,00	RL	8,60	344,00
233	17210	PAPEL MANTEIGA, ROLO COM 29CM X 7,5M	10,00	RL	10,57	105,70
234	15923	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO DE 300 GRAMAS	50,00	UN	10,55	527,50
235	8247	PEPINO FRESCO, INTEGRO, SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO	70,00	KG	7,65	535,50
236	17222	PERA FRESCA DE BOA QUALIDADE SEM VESTIGIO DE DETERIORAÇÃO	80,00	KG	13,88	1.110,40
237	10321	PÊSSEGO ADEQUADO PARA CONSUMO PÊSSEGO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM.	80,00	KG	15,71	1.256,80
238	13836	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 55G. MARCAS DE REFERÊNCIA: KASCATA, GEBON, CREMONE	1.500,00	UN	3,87	5.805,00
239	15926	PIMENTA DEDO DE MOÇA, FRESCA DE BOA QUALIDADE	5,00	KG	39,54	197,70
240	16122	PIMENTÃO AMARELO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.	30,00	KG	20,11	603,30
241	16123	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.	30,00	KG	10,89	326,70
242	16124	PIMENTÃO VERMELHO DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO.	30,00	KG	18,83	564,90
243	11629	PIPOCA TORRADA DOCE DE BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, MARCAS DE REFERENCIA: CEGONHA	2.000,00	UN	2,96	5.920,00
244	179	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDO PACOTE GRANDE 650 GR	410,00	PCT	19,56	8.019,60
245	28636	PLASTICO FILME PVC 38 CM X 300 METROS	10,00	RL	72,89	728,90
246	13838	POLPA DE FRUTA INTEGRAL ENVASADA EM EMBALAGENS ASSÉPTICAS, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO,	200,00	UN	8,78	1.756,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO. SABORES: LARANJA, ABACAXI, MORANGO E UVA. EMBALAGEM DE 100 G.				
247	17213	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA, TIPO I COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE MOFO, DE PARASITAS, DE ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA DO PRODUTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. MARCAS DE REFERENCIA: PINDUCA, ZAELI, YOKI	50,00	UN	9,10	455,00
248	16127	POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA, TIPO I COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE MOFO, DE PARASITAS, DE ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA DO PRODUTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. MARCAS DE REFERENCIA: PINDUCA, ZAELI, YOKI	50,00	UN	7,66	383,00
249	7546	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, SEM VESTÍGIO DE DETERIORAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, PERDIGÃO, SADIÁ	330,00	KG	46,16	15.232,80
250	10148	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM 100 G MARCAS DE	100,00	UN	12,95	1.295,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		REFERÊNCIA: VIGOR, PRESIDENT, ZAELI,				
251	7547	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO (FATIAS DE ATÉ 20G). INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SABOR SUAVEMENTE ÁCIDO E SALGADO, COR ESBRANQUIÇADA, TEXTURA FIRME. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO POR FATIA (20G), APROXIMADAMENTE 68 KCAL, PROTEÍNAS ENTRE 4,9 E 5G, CÁLCIO APROXIMADO DE 130MG E SÓDIO ATÉ 97MG. PRODUTO RESFRIADO, APRESENTAR NA ENTREGA TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C. VALIDADE NA ENTREGA DE 45 DIAS NO MÍNIMO. MARCAS REFERÊNCIA: FRIMESA, PRESIDENT, AURORA, COYOTE	330,00	KG	56,85	18.760,50
252	17214	QUEIJO TIPO PRATO, FATIADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS MARCAS DE REFERENCIA: VIGOR, PRESIDENT, ZAELI	50,00	UN	15,13	756,50
253	17215	QUIRERINHA/CANJUIQUINHA DE MILHO, PACOTE DE 01 KG	50,00	UN	6,36	318,00
254	4038	REFRESCO EM PÓ EMBALAGEM DE 350G - SABORES VARIADOS MARCAS DE REFERENCIA: WILSON, TRINK, TANG	250,00	PCT	12,62	3.155,00
255	28630	REFRIGERANTE DE UVA EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE, MARCAS DE REFERENCIA: FANTA, SUKITA,	300,00	UN	10,67	3.201,00
256	28628	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE, MARCAS DE REFERENCIA: KUAT, ANTARCTICA	300,00	UN	11,17	3.351,00
257	28629	REFRIGERANTE DE LARANJA, EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERENCIA: FANTA, SUKITA,	300,00	UN	10,67	3.201,00
258	10373	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LT BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERENCIA: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, ANTARCTICA,	860,00	UN	12,36	10.629,60
259	4333	REPOLHO BRANCO, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS.	205,00	KG	4,95	1.014,75
260	42	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 180G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE,	40,00	PT	11,80	472,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. VALOR CALÓRICO: 270 KCAL/100G (TOLERÂNCIA DE +/- 5%). POSSUIR SELO SIF. MARCAS REFERÊNCIA: NESTLÉ, FRIMESA, VIGOR, BATAVO				
261	27358	SACOLA PLASTICA REFORÇADA MEDIDAS 40X50 CM	20,00	KG	26,57	531,40
262	10747	SACOLA PLASTICA REFORÇADA MEDIDAS 45X60 CM	20,00	UN	32,04	640,80
263	17248	SAGU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO DE FECULA DE MANDIOCA MARCAS DE REFERENCIA: YOKI, PINDUCA	50,00	UN	9,00	450,00
264	15927	SAL GROSSO MARINHO, EMBALAGEM DE 01 KG	10,00	UN	4,78	47,80
265	43	SAL IODADO REFINADO EMB. 01KG MARCAS DE REFERENCIA: MOC, CISNE, DIANA	110,00	PCT	3,13	344,30
266	184	SAL TEMPERADO COM PIMENTA POTE 1 KG	10,00	PT	10,85	108,50
267	9380	SAL TEMPERADO SEM PIMENTA 1KG MARCAS DE REFERENCIA: QUERO, ARISCO, QUITANO	72,00	KG	10,01	720,72
268	11628	SALGADINHO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS SABORES VARIADOS MARCAS DE REFERENCIA: ROMANHA, ELMA CHIPS	1.500,00	UN	3,82	5.730,00
269	8269	SALGADINHOS DIVERSOS COXINHA, PASTEL, KIBE OU RISOLE (RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO)	20.000,00	UN	1,36	27.200,00
270	9402	SALSICHA A GRANTEL TIPO 1 MARCAS DE REFERENCIA: PERDIGÃO, SEARA, SADIA	530,00	KG	16,96	8.988,80
271	17216	SANDUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO, COM PÃO FRANCES/INTEGRAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1.700,00	UN	5,53	9.401,00
272	12808	SANDUICHE PAO FATIADO BRANCO/INTEGRAL (RECHEIO PATE FRANGO DESFIADO, CENOURA/MILHO, ALFACE, MAIONESE/REQUEIJAO) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	4.250,00	UN	6,20	26.350,00
273	17217	SUCO 100% INTEGRAL DE UVA, EMBALAGEM COM APROX. 2 LITROS	50,00	UN	34,43	1.721,50
274	17218	SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 500 ML MARCAS DE REFERENCIA: MAGUARY, DA FRUTA, DEL VALLE	50,00	UN	16,79	839,50
275	13546	SUCO PRONTO PARA BEBER COM EM	950,00	UN	14,01	13.309,50



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		EMBALAGEM DE 1 LITRO. SABORES VARIADOS EM CAIXAS TETRA PACK. MARCAS DE REFERENCIA: DEL VALLE, NATURAL ONE, PRATS				
276	14838	SUCO PRONTO PARA BEBER UHT, 200 ML, SABORES DIVERSOS MARCAS DE REFERENCIA: DEL VALLE, MAGUARY	3.800,00	UN	3,44	13.072,00
277	9419	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	10,00	UN	17,53	175,30
278	10694	TEMPERO - AÇAFRÃO 30 GRAMAS	5,00	UN	4,69	23,45
279	15928	TEMPERO DESIDRATADO - SALSA, CEBOLA, ALHO - PCT COM 40 GRAMAS	20,00	UN	6,94	138,80
280	15929	TEMPERO EM PÓ LEGUMES E CARNES, EMBALAGEM COM 60GR	20,00	UN	5,92	118,40
281	7491	TOMATE SALADA, DE BOA QUALIDADE, SEM DETERIORAÇÃO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FRESCO, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEGROS, ISENTOS DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.	515,00	KG	9,80	5.047,00
282	28631	TORRONE COM AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: ARCOR	1.000,00	UN	2,46	2.460,00
283	186	TORTA SALGADA RECHEIO VARIADO-TOMATE PRESUNTO E QUEIJO TABULEIRO Nº05	370,00	UN	81,83	30.277,10
284	7517	UVA FRESCA DE BOA QUALIDADE, TINTA OU BRANCA	50,00	KG	18,99	949,50
285	15930	UVA PASSA BRANCA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 5002 GR	5,00	KG	26,77	133,85
286	15931	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500 GR	5,00	KG	29,36	146,80
287	15932	VAGEM SALADA, FRESCA	100,00	KG	15,40	1.540,00
288	17220	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM ACIDES MÍNIMA 4%, EMBALAGEM DE 05 LITROS	10,00	UN	31,60	316,00
289	17219	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO. EMBALAGEM DE 750 ML . PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM ACIDES MÍNIMA 4%,	102,00	UN	5,94	605,88
290	17221	WAFER CROCANTE RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO/ AO LEITE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 126 GRAMAS, CONTENDO 20 UNIDADES, (PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO BIS)	1.100,00	UN	7,35	8.085,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

291	28632	WAFER CROCANTE RECHEADO EMBALAGEM DE 80GR Á 140 GR APROXIMADAMENTE . MARCAS DE REFERENCIA: BAUDUCCO, PARATI	1.000,00	UN	3,90	3.900,00
TOTAL R\$						1.151.601,77

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei no 14.133/2021, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.151.601,77 (um milhão, cento e cinquenta e um mil seiscentos e um reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei no 14.133/21)

4.1. Além dos critérios eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e modelo.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1 Todos os produtos deverão ser entregues na Prefeitura do Município de Porto Barreiro, localizado na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro, ou em



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

outro local indicado na ordem de compras em no máximo 03 (três) dias, após a solicitação.

6.1.1. Os produtos de panificação serão encomendados com antecedência mínima de 01 (um) dia, devendo ser entregue, no mínimo 02 (duas) horas antes do início do evento ou reunião programada.

6.1.2. Os alimentos serão preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

6.1.3. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6.1.4. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.

6.1.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

6.2 Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.3 A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.4 Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca ou procedência e constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.5 Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.5 Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

conteúdo, devidamente identificados e nas condições de temperatura exigida em rótulo.

6.6 O prazo de validade dos produtos não perecíveis não deverá ser inferior a 06 meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor requisitante.

6.7 As frutas e verduras ou legumes devem estar com boa aparência, sem rachaduras ou machucados, atendendo as características organolépticas (cor, odor, textura e sabor). Perdas acima de 5% das frutas ou verduras deverão ser trocadas pelo fornecedor;

6.8 Os produtos de origem animal devem estar registrados no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;

6.9 Os perecíveis devem ser entregues pelo fornecedor conforme pedido do Setor requisitante, que agendará previamente.

6.10 As carnes devem estar congeladas no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue congelado;

6.11 As carnes devem estar em embalagens plástica, atóxica, resistente, transparente;

6.12 As carnes devem ser etiquetadas, sendo que, nas etiquetas deve conter: data de embalagem, validade, peso líquido;

6.13 Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas;

6.14 O transporte dos perecíveis deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas;

6.15 Os ovos não devem estar com a casca rachada ou trincada e não devem apresentar sujidades em excesso.

6.16. Deverão ser ofertados/entregues produtos de 1º qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

.7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Não há necessidade.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, sem previsão de pedido mínimo.

8.2. **As indicações de marcas de referência** com qualidade consagrada no mercado alimentício têm como justificativa a premissa de adquirir produtos de qualidade estabelecendo um padrão mínimo de qualidade para os produtos a serem fornecidos, o que inclui aspectos como composição nutricional, higiene, segurança alimentar e embalagem.

8.3. Serão aceitas outras marcas além daquelas citadas como referência nos produtos, desde que possuam qualidade similar ou equivalente, as quais serão avaliadas pela secretaria requisitante quanto a sua aceitação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei no 14.133/21)

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1º).



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

9.1.9. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

9.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, da execução dos serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

9.2.1.1. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.1.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo de aceite.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão eletrônico, com fundamento na hipótese na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

B) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.5. Habilitação Jurídica:

10.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

10.6.3.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.6.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.7 Habilitações econômico-financeira:

10.7.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação;

10.8 Habilitações técnica:

10.8.1. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do município.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação

Exercício	CONTA	DOTAÇÕES	
		Funcional programática	
2025	320	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	330	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	340	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	350	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	360	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	370	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	380	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	770	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2025	780	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2025	1080	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1090	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1100	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2025	1570	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1580	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1590	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1600	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1750	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.00.00.00
2025	1760	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1770	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1780	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1900	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	1910	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	1920	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	2040	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2050	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2060	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2170	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2180	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2190	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2320	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2340	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2350	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2480	05.003.12.361.0005.2023	3.3.90.30.00.00
2025	2490	05.003.12.361.0005.2024	3.3.90.30.00.00
2025	2500	05.003.12.361.0005.2025	3.3.90.30.00.00
2025	2510	05.005.12.361.0005.2026	3.3.90.30.00.00
2025	2530	05.005.12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00
2025	2550	05.005.12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00
2025	2650	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2025	2660	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2025	2840	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2850	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2860	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2870	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2880	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2890	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2900	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	3770	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3780	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3790	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3910	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	3920	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	3930	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	4080	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4090	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4100	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4110	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4120	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4130	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4300	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4310	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4320	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2025	4330	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4340	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4350	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4355	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4810	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2025	4820	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2025	5120	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2025	5130	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2025	5250	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2025	5260	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2025	5410	08.002.18.541.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2025	5420	08.002.18.541.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2025	5560	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2025	5570	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2025	5710	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5720	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5730	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5740	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5750	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5760	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5780	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	6150	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6160	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6170	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6350	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2025	6360	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2025	6500	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2025	6510	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2025	6670	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2025	6680	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2025	6850	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00
2025	6860	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

PREGAO ELETRONICO Nº /
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não

Lote: XX								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço total
X	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL								XXX

Valor total: xxxx (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: xx (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local, XX de XX de 202X.
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO- PMPB

Pregão Eletrônico nº 29/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Porto Barreiro - Pr.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **<quando for o caso>**.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Aos XX , o Município de Porto Barreiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2025, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Barreiro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 01/591.618/0001-36, com sede na Rua das Camélias, 900 – Centro – 85.345/000, Porto Barreiro, Paraná fone n.º (42) 3661-1010, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 4.142.437-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porto Barreiro.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período da **vigência**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local e o prazo será indicado na Ordem de Compras do Departamento de Compras, conforme Anexo II, Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo município de Porto Barreiro.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de PORTO BARREIRO reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de PORTO BARREIRO de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos e Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's,



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.3. Da dotação orçamentária:

Exercício	CONTA	DOTAÇÕES	
		Funcional programática	
2025	320	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	330	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	340	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	350	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	360	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	370	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	380	03.001.04.122.0003.2003	3.3.90.30.00.00
2025	770	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2025	780	04.001.04.123.0004.2006	3.3.90.30.00.00
2025	1080	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1090	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1100	05.001.12.361.0005.2009	3.3.90.30.00.00
2025	1570	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1580	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1590	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1600	05.001.12.361.0005.2011	3.3.90.30.00.00
2025	1750	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.00.00.00
2025	1760	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1770	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1780	05.001.12.361.0005.2012	3.3.90.30.00.00
2025	1900	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	1910	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	1920	05.001.12.365.0005.2014	3.3.90.30.00.00
2025	2040	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2050	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2060	05.001.12.365.0005.2015	3.3.90.30.00.00
2025	2170	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2180	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00
2025	2190	05.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2025	2320	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2340	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2350	05.001.12.365.0005.2017	3.3.90.30.00.00
2025	2480	05.003.12.361.0005.2023	3.3.90.30.00.00
2025	2490	05.003.12.361.0005.2024	3.3.90.30.00.00
2025	2500	05.003.12.361.0005.2025	3.3.90.30.00.00
2025	2510	05.005.12.361.0005.2026	3.3.90.30.00.00
2025	2530	05.005.12.361.0005.2027	3.3.90.30.00.00
2025	2550	05.005.12.361.0005.2028	3.3.90.30.00.00
2025	2650	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2025	2660	06.001.10.301.0006.2029	3.3.90.30.00.00
2025	2840	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2850	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2860	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2870	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2880	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2890	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	2900	06.002.10.301.0006.2031	3.3.90.30.00.00
2025	3770	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3780	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3790	06.002.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00
2025	3910	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	3920	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	3930	06.005.10.304.0006.2035	3.3.90.30.00.00
2025	4080	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4090	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4100	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4110	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4120	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4130	07.001.08.244.0007.2036	3.3.90.30.00.00
2025	4300	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4310	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4320	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4330	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4340	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4350	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4355	07.002.08.243.0007.2037	3.3.90.30.00.00
2025	4810	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2025	4820	07.003.08.241.0007.2038	3.3.90.30.00.00
2025	5120	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2025	5130	07.007.08.243.0007.2042	3.3.90.30.00.00
2025	5250	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2025	5260	08.001.20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00
2025	5410	08.002.18.541.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2025	5420	08.002.18.541.0007.2044	3.3.90.30.00.00
2025	5560	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2025	5570	09.001.04.122.0009.2045	3.3.90.30.00.00
2025	5710	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5720	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5730	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2025	5740	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5750	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5760	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	5780	09.002.26.782.0009.2046	3.3.90.30.00.00
2025	6150	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6160	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6170	09.004.15.451.0009.2048	3.3.90.30.00.00
2025	6350	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2025	6360	10.001.04.121.0010.2049	3.3.90.30.00.00
2025	6500	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2025	6510	11.001.13.392.0011.2050	3.3.90.30.00.00
2025	6670	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2025	6680	11.001.27.812.0011.2051	3.3.90.30.00.00
2025	6850	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00
2025	6860	12.001.04.122.0003.2052	3.3.90.30.00.00

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Decreto Municipal nº xxx/2025, constituem fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

6.1.1. GESTOR: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.1.2. FISCAL: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.2. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

7.3. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

7.4. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município de Porto Barreiro, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de PORTO BARREIRO quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Porto Barreiro;

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Porto Barreiro, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas constam no item 18. do pregão eletrônico xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas,



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2025** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2025**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Barreiro, XX de XX de 2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

XEMPRESAX

Detentora da Ata

XREPRESENTANTEX

Representante Legal

TESTEMUNHAS: